

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1822/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA), junto ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 903.451,23 (novecentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), a fim de alocar recursos oriundos do Gabinete do Prefeito Municipal.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0002 – Administração Gerencial

1.002 – Aquisição de veículo

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 903.451,23

Fonte de Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

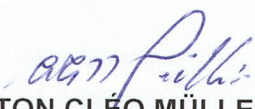
Detalhamento da Fonte: 0027 – Caminhão bombeiros

TOTAL.....R\$ 903.451,23

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
15 DE OUTUBRO DE 2025.**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal